



Dados do Usuário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS Cód. Cliente: 8720

Dados da Ligação

End.: AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 01170  
19902 082 VILA RIBEIRO ASSIS SP

Cod. Sabesp: 08 189 19 01 3030 000 000 009 A Tipo Ligação: Água e Esgoto

Economias: 0 Res 0 Com 0 Ind 1 Pub Hidrômetro: Y13T030934

Tipo de Faturamento: ENTIDADE PUBLICA COM CONVENIO

Avisos ao Cliente

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)
Água	176,86
Esgoto	141,33

Total a Pagar: R\$ \*\*\*\*\*318,19

Vencimento: 28/05/2018

No caso de atraso no pagamento - Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/BGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data do vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Faça a sua parte. Economize Água.

Total a Pagar: \*\*\*\*\*318,19

Agência de Atendimento

ASSIS - AV MAL DEODORO, 645 B VISTA DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H

Tributos	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,5600	318,19	20,87

Leitura	Data	m³
Anterior	10/04/18	835
Atual	10/05/18	869
Consumo		34
Prox. Leitura	12/06/18	

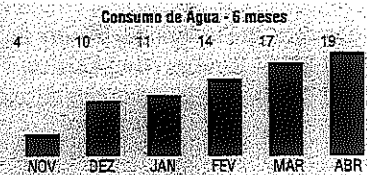
Período de Consumo: 30 dias

CONSUMO ELEVADO

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

Média: 13

Ajuste: 1.000



Cálculo do valor da conta - Não Residencial

Faixa Consumo (m³)	Consumo (m³)	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
ATE 10	MIN/MO	36,34	36,34	29,09	29,09
11 A 20	10	4,28	42,80	3,44	34,40
21 A 30	10	6,98	69,80	5,56	55,60
31 A 50	4	6,98	27,92	5,56	22,24
ACIMA 51		8,15		6,54	
<b>Subtotal</b>			<b>176,86</b>		<b>141,33</b>
VI. Água (Sub-Água x Ft de Ajust x Econ)		176,86		x 1,00000000 x 0001 =	176,86
VI. Esgoto (Sub-Esgoto x Ft de Ajust x Econ)		141,33		x 1,00000000 x 0001 =	141,33
<b>Total Não Residencial (VI Água + VI Esgoto)</b>					<b>= 318,19</b>

Qualidade da Água - Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli	Todas as amostras atenderam a legislação
Mínimo Exigido	071	016	071	071	071	
Análises Realizadas	071	016	072	071	071	
Amostras que atendem ao padrão	071	016	072	071	071	

Amostras coletadas em: 02/18

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



RG: 02867641/64	Codificação Sabesp: 08 189 19 01 3030 000 000 009 A		
Mês de Referência MAIO/18	Vencimento 28/05/2018	Nº da Conta 1461028676411	Total a Pagar R\$ *****318,19

0001002

82680000003 4 18190097146 4 12028676411 9 51868318052 6



2 146102867641151000000318198

Autenticação mecânica do agente autorizado



**RGI** 02867641/64 **Nº da Conta** 1460028676411 **GR** 16

**Mês de Referência**  
ABRIL/18

**Dados do Usuário**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Cód. Cliente: 8720

**Discriminação do Faturamento**

Item	Valor (R\$)
Água	74,86
Esgoto	60,05

**Total a Pagar:**  
R\$ \*\*\*\*\*134,91

**Vencimento:** 26/04/2018

**Dados da Ligação**

End.: AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 01170  
19802 082 VILA RIBEIRO ASSIS SP

**Tipo Ligação:** Água e Esgoto

Cod. Sabesp: 08 189 19 01 3030 000 000 009 A

Economias: 0 Res 0 Com 0 Ind 1 Pub Hidrômetro: Y13T030934

Tipo de Faturamento: ENTIDADE PUBLICA COM CONVENIO

**Avisos ao Cliente**

No caso de atraso no pagamento - Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data do vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Faça a sua parte. Economize Água.

**Total a Pagar: \*\*\*\*\*134,91**

**Agência de Atendimento**

ASSIS - AV MAL DEODORO, 645 B VISTA DE SEG A SEX. DAS 10H AS 16H

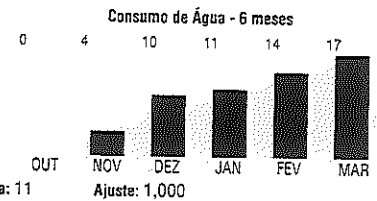
Tributos	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,5600	134,91	8,85

Leitura	Data	m³
Anterior	09/03/18	816
Atual	10/04/18	835
Consumo		19
Prox. Leitura	12/05/18	

Período de Consumo: 32 dias

Média: 11

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL



**Cálculo do valor da conta Por Economia - Não Residencial**

Faixa Consumo (m³)	Consumo (m³)	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
ATE 10	MINIMO	36,34	36,34	29,09	29,09
11 A 20	9	4,28	38,52	3,44	30,96
21 A 30		6,98		5,56	
31 A 50		6,98		5,56	
ACIMA 51		8,15		6,54	
<b>Subtotal</b>			74,86		60,05

VI. Água (Sub-Água x Ft de Ajust x Econ) 74,86 x 1,00000000 x 0001 = 74,86

VI. Esgoto (Sub-Esgoto x Ft de Ajust x Econ) 60,05 x 1,00000000 x 0001 = 60,05

**Total Não Residencial (VI Água + VI Esgoto) = 134,91**

**Qualidade da Água - Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX**  
 Parâmetros Turbidez Cor Cloro Coli. Totals Escherichia Coli  
 Mínimo Exigido 071 016 071 071 071  
 Análises Realizadas 071 016 072 071 071  
 Amostras que atendem ao padrão 071 016 072 071 071  
 Sistema de Abastecimento: ASSIS

ACESSO RQA 2017 LINK: HTTP://SITE.SABESP.CO M.BR/SITE/INTERNA/DEFAULT.ASPX?SECAO=42

Todas as amostras atenderam a legislação

Amostras coletadas em: 02/18

0001002

RGI: 02867641/64		Codificação Sabesp: 08 189 19 01 3030 000 000 009 A	
Mês de Referência	Vencimento	Nº da Conta	Total a Pagar R\$ *****134,91
ABRIL/18	26/04/2018	1460028676411	

82600000001 6 34910097146 5 02028676411 1 81863118042 4



2 146002867641181000000134918

Autenticação mecânica do agente autorizado



**Dados do Usuário**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS Cód. Cliente: 8720

**Dados da Ligação**

End.: AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 01170  
 19802 082 VILA RIBEIRO ASSIS SP

Cod. Sabesp: 08 189 19 01 3030 000 000 009 A Tipo Ligação: Água e Esgoto  
 Economias: 0 Res 0 Com 0 Ind 1 Pub Hidrômetro: Y13T030934  
 Tipo de Faturamento: ENTIDADE PUBLICA COM CONVENIO

**Avisos ao Cliente**

**Discriminação do Faturamento**

Item	Valor (R\$)
Água	66,30
Esgoto	53,17

Total a Pagar: R\$ \*\*\*\*\*119,47  
 Vencimento: 27/03/2018

No caso de atraso no pagamento - Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data do vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Faça a sua parte. Economize Água.

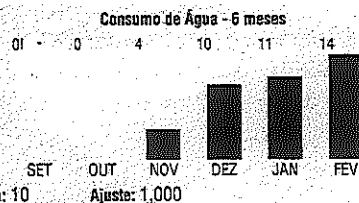
Total a Pagar: \*\*\*\*\*119,47

**Agência de Atendimento**

ASSIS - AV MAL DEODORO, 645 B VISTA DE SEG A SEX, DAS 10H AS 16H

Tributos	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,5600	119,47	7,84

Leitura	Data	m³
Anterior	07/02/18	799
Atual	09/03/18	816
Consumo		17
Prox. Leitura	11/04/18	



Período de Consumo: 30 dias Média: 10

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL Ajuste: 1,000

**Cálculo do valor da conta Por Economia - Não Residencial**

Faixa Consumo (m³)	Consumo (m³)	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
ATE 10	MINIMO	36,34	36,34	29,09	29,09
11 A 20	7	4,28	29,96	3,44	24,08
21 A 30		6,98		5,56	
31 A 50		6,98		5,56	
ACIMA 51		8,15		6,54	
<b>Subtotal</b>			66,30		53,17
VI Água (Sub-Água x Ft de Ajust x Econ)		66,30	x 1,00000000 x 0001 = 66,30		
VI Esgoto (Sub-Esgoto x Ft de Ajust x Econ)		53,17	x 1,00000000 x 0001 = 53,17		
<b>Total Não Residencial (VI Água + VI Esgoto)</b>					<b>= 119,47</b>

**Qualidade da Água - Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 2914/11**

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli	
Mínimo Exigido	071	016	071	071	071	Todas as amostras atenderam a legislação
Análises Realizadas	072	017	072	072	072	
Amostras que atendem ao padrão	072	017	072	072	072	
Sistema de Abastecimento: ASSIS						

Amostras coletadas em 01/18

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**



RGI: 02867641/64	Codificação Sabesp: 08 189 19 01 3030 000 000 009 A		
Mês de Referência MARÇO/18	Vencimento 27/03/2018	Nº da Conta 1459028676411	Total a Pagar R\$ *****119,47

8261000001 5 19470097145 1 92028676411 2 71060318032 8



2 14590286764117100000119470

CFB-DAE-000051-16-G1

Autenticação mecânica do agente autorizado

0001002

AVE RUI BARBOSA 926 PACO MUNICIPAL-VL CENTRAL  
 CEP 19800003 - ASSIS / SP (AG: 201)

Classe/Subcls.: PODER PÚBLICO/POD. PÚBL. MUNICI / Trifásica

Roteiro: 016-2001-020-2930

Nº do Medidor: 00000246069

Domicílio de Entrega: 9990025001

0

Referência: ABR/18

Emissão: 25/04/2018



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Nat

PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-61

CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684-7

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

722

Série: U NF: 002.621.26

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 701 0326

ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00045582319

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

9/4558231-9

Indicadores de Qualidade

LÍMITES DA ANEEF	APURADO	LÍMITE DE TENSÃO (V)	
		NOMINAL	CONTRATADA
DIC MENSAL	0,00	230	
DIC TRIMESTRAL	9,19		
DIC ANUAL	18,38		
FIC MENSAL	3,17		LÍMITE INFERIOR
FIC TRIMESTRAL	6,35		LÍMITE SUPERIOR
FIC ANUAL	12,7		
DMIC	2,52		
DICRI	12,22		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, do maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito de compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

MUNICÍPIO DE ASSIS

AVENIDA ARMANDO SALES  
 OLIVEIRA 1170

ASSIS

CNPJ/CPF/RANI 46179941000135

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO DO CONSUMO	VALOR (R\$)	VALOR (kWh)
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA S.A.	108,79	18,21
COMPRA DE ENERGIA	292,51	38,32
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	40,52	7,29
ENCARGOS SETORIAIS	66,66	11,98
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	129,51	23,29
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>555,99</b>	<b>100,00</b>

\* Valor de Energia de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 02/2018): R\$ 151,53

CANAL DE CONTATO

Declaração de Quitação Anual de Débitos:

Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2017 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Viu um fio caído no chão? Não toque ou se aproxime. Ligue imediatamente para a Energisa e peça auxílio para isolar o local.

CONTA REFERENTE A

ABR/18

ANTERIOR		ATUAL		CONSTANTE	CONSUMO DIAS
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA		
26/03/18	3337	24/04/18	4382	1	985

APRESENTAÇÃO

30/04/2018

DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA

25/05/2018

FATURAS EM ATRASO

DEMONSTRATIVO

CCI	Descrição	Quantidade	Tributos	(R\$)	ICMS (R\$)	ICMS	ICMS (R\$)	PIS/Cofins (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)
0601	Consumo em kWh	985,000	0,564450	555,99	555,99	18	100,07	555,99	5,25	24,19
Total:				555,99	555,99	100,07	555,99	5,25	24,19	

CCI: Código de Classificação do Item

016-2001-020-2930  
 Nº do Medidor: 00000246069  
 Domicílio de Entrega: 9990025001

PUB: MUNICI / Trifásica  
 Referência: MAR/18  
 Emissão: 27/03/2018

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
 Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
 CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
 Série: U NE: 001.954.987

ENERGISA  
 www.energisa.com.br



0800 701 0326

ligação gratuita

737

Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00045582319

UG - UNIDADE CONSUMIDORA

9/4558231-9

CANAL DE CONTATO

Furto de energia é a maior roubada. Pode provocar acidentes graves, além de ser crime e dar cadeia. E ainda prejudica até quem não faz: o furto prejudica a qualidade do fornecimento, pode causar queda de energia, queima de eletrodomésticos e até incêndios.

- Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Governo Federal.

BIENT  
020

0  
SP

TOTAL

421,98

838,03

54,03

GERAL

4,04

Índice de Qualidade 01/2018

ÍNDICE DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	4,59	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	9,19	CONTRATADA
DIC ANUAL	18,38	LIMITE INFERIOR
FIC MENSAL	3,17	LIMITE SUPERIOR
FIC TRIMESTRAL	6,35	
FIC ANUAL	12,7	
DMIC	2,52	
DICRI	12,22	

DIC: Índice de Qualidade - Índice ficou sem energia; FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia; DMIC: duração da interrupção de energia no período; DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia de teste. Valores maiores e/ou índices apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito de compensação pelo cliente consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

MUNICIPIO DE ASSIS  
 AVENIDA ARMANDO SALES OLIVEIRA 1170  
 ASSIS  
 CNPJ/CPF/RANI 46179941000135

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA S.A.	127,72	20,07
COMPRA DE ENERGIA	254,15	39,93
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	48,48	7,61
ENCARGOS SETORIAIS	76,72	12,52
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	126,45	19,87
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	636,49	100,00

\* Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 01/2018): R\$ 97,87

CONTA REFERENTE A

MAR/18

ANTERIOR		ATUAL			
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO DIAS
26/02/18	2219	26/03/18	3397	1	1178 / 28

APRESENTAÇÃO

02/04/2018

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA

24/04/2018

DEMONSTRATIVO

CCI Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	Base Calc. ICMS (R\$)	PIS (R\$) COFINS (R\$)	PIS (R\$) COFINS (R\$)
0601 Consumo em kWh	1.178,000	0,540310	636,49	636,49	18	114,56	636,49	2,12 9,77

CCI: Código de Classificação do Item	Total:	636,49	636,49	114,56	636,49	2,12	9,77
--------------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	------	------

LEITURA

- Leitura confirmada

Média últimos meses (kWh)

464

VENCIMENTO

22/04/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 636,49

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

0	0	0	0	0	0	0	0	0	321	630	497	771
MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	

Reservado ao FISCO

ec0e.b6eb.59b2.774e.246e.22e5.a44f.29a7



DESTAQUE AQUI

SUL SUDESTE

MUNICIPIO DE ASSIS

Roteiro: 016-2001-020-2930

8367000006-7 36490001000-0 45582312018-9 03302001019-6



ATENÇÃO: O valor do débito é de R\$ 636,49. O valor do ICMS é de R\$ 114,56. O valor do PIS é de R\$ 2,12. O valor do COFINS é de R\$ 9,77. O valor do FISCO é de R\$ 0,00. O valor do TOTAL A PAGAR é de R\$ 636,49.

VENCIMENTO

22/04/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 636,49

MATRÍCULA

4558231-2018-03-3



**MUNICÍPIO MUNICIPAL-VL CENTRAL**  
**ASSIS/SP (AG: 201)**  
**MODER PÚBLICO/POD. PÚB. MUNICI / Trifásica**  
**020-2930**  
**00000246069**  
**Entrega: 9990025001**  
**Referência: FEV/18**  
**Emissão: 27/02/2018**

  
**energisa**  
 LIGADA NA SUA ENERGIA  
**ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
 Rod Assis Chataaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-688  
 CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
 Série: U NF: 001.272.930

 **0800 701 0326** ligação gratuita  
 Acesso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

**Identificador para Débito Automático: 00045582319**  
**UC - UNIDADE CONSUMIDORA**

**9/4558231-9**

**CANAL DE CONTATO**

Declaração de Quitação Anual de Débitos:  
 Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009,  
 informamos a quitação dos débitos referentes aos fatu-  
 ramentos regulares de energia elétrica desta unidade  
 consumidora vencidos no ano de 2016 e nos anos ante-  
 riores. Esta declaração substitui, para a comprovação  
 do cumprimento das obrigações do consumidor, as qui-  
 tações dos faturamentos mensais dos débitos do ano  
 a que se refere, e dos anos anteriores.

**Indicadores de Qualidade**

PERÍODO	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	4,59	NOMINAL 380
DIC TRIMESTRAL	9,19	
DIC ANUAL	18,38	CONTRATADA
DIC MENSAL	3,23	LIMITE INFERIOR
DIC TRIMESTRAL	6,47	LIMITE SUPERIOR
DIC ANUAL	13,0	
DMIC	2,52	
DICRI	12,22	

de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração,  
 em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia  
 de mensuração. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

**DADOS DO CLIENTE**

**MUNICÍPIO DE ASSIS**  
**END: ARMANDO SALES**  
**MEIRA 1170**  
**ASSIS**  
**CNPJ: 46178941000135**

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA	83,59	18,10
COMPRA DE ENERGIA	166,35	38,01
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	31,71	7,25
ENCARGOS SETORIAIS	52,18	11,92
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	103,80	23,72
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>437,63</b>	<b>100,00</b>

\* Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2017): R\$ 124,08

**CONTA REFERENTE A**

**FEV/18**

ANTERIOR		ATUAL		CONSTANTE	CONSUMO DIAS
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA		
24/01/18	1448	26/02/18	2219	1	33

**APRESENTAÇÃO**

**02/03/2018**

**DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA**

**26/03/2018**

**DEMONSTRATIVO**

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Allq. ICMS	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (1,0209%)	COFINS (R\$) (4,7023%)
0601	Consumo em kWh	771,000	0,567600	437,63	437,63	18	78,77	437,63	4,46 20,57

CCI: Código de Classificação do Item	Total:	437,63	437,63	78,77	437,63	4,46	20,57
--------------------------------------	--------	--------	--------	-------	--------	------	-------

**Media últimos meses (kWh)**  
**387**

**VENCIMENTO**  
**22/03/2018**  
**TOTAL A PAGAR**  
**R\$ 437,63**

**HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)**

497	630	321	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JAN/18	DEZ/17	NOV/17	OUT/17	SET/17	AGO/17	JUL/17	JUN/17	MAI/17	ABR/17	MAR/17	FEV/17

Reservado ao FISCO  
 21ea.0983.0f3d.3575.1327.c96d.45d9.cdf

  
 LIGADA NA SUA ENERGIA

**SUL SUDESTE**

**MUNICÍPIO DE ASSIS**  
**Roteiro: 016-2001-020-2930**  
**83650000004-4 37630001000-0 45582312018-9 02502001019-2**



**TOTAL A PAGAR**  
**R\$ 437,63**  
**MATRICULA**  
**45582312018-9**



*Prefeitura Municipal de Assis*  
*Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"*

**"TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017"**

*Ref. Locação de imóvel destinado ao PAT – Junta e Procon.*

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede a Avenida Rui Barbosa n.º 926 em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.179.941/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, agricultor, residente à Rua Luiz Carlos da Silveira, n.º 345, Assis/SP, portador do RG n.º 10.908.015-4 e do CPF/MF n.º 004.959.018-90, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e do outro o Sr. **OTTO BOLFARINI**, brasileiro, portador do RG n.º 5.514.580-2/SSP-SP e do CPF/MF n.º 710.779.108-78, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCADOR**, formalizam entre si o presente instrumento contratual, para locação do imóvel descrito na cláusula I, em razão do Processo n.º 074/2017, Contratação Direta n.º 007/2017, já ratificado, e na conformidade das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste Termo Contratual compreende a Locação do imóvel localizado na Avenida Armando Sales de Oliveira, n.º 1170, Assis/SP, imóvel comercial, cadastrado na Prefeitura como Setor 4, quadra 239, lote 11, para atendimento das finalidades precípua da Administração, **destinado ao funcionamento do PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador, Junta Militar, e, do PROCON**, não podendo a sua destinação ser mudada sem consentimento expreso do **LOCADOR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

2.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização, inicializando-se em 12 (doze) de junho de 2.017 e expirando-se em 11 (onze) de junho de 2.018, podendo ser renovado por outros iguais e sucessivos períodos, não superiores a 60 meses.

2.2 - Ocorrendo as renovações acima previstas, o valor mensal pactuado poderá ser reajustado com base na variação verificada no período pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), resultante do valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o qual será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 - Os pagamentos serão mensais, ocorrendo sempre no quinto dia útil após o mês vencido.

### CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 - Além do aluguel, fica por exclusiva responsabilidade da **LOCATÁRIA**, as contas de água e de luz, que incidirem sobre o imóvel locado, pelo período contratado, satisfazendo ainda a sua custa, sem direito a nenhuma indenização, todas as intimações do Serviço Sanitário Estadual e Municipal.

4.2 - Se o **LOCADOR** tolerar qualquer atraso ou demora no pagamento dos aluguéis, taxas e outros encargos de responsabilidade da **LOCATÁRIA**, em hipótese alguma essa tolerância poderá ser considerada como modificação das cláusulas deste contrato, as quais permanecerão em vigor para todos os efeitos jurídicos.

4.3 - A **LOCATÁRIA** recebendo, como de fato recebe, no ato da assinatura deste instrumento contratual, as dependências do imóvel em condições de ser imediatamente ocupadas, conforme **Laudo de Vistoria**, apenso ao processo.

4.4 - A **LOCATÁRIA** jamais terá direito de qualquer indenização ou retenção da coisa locada pelas benfeitorias, que sejam autorizadas, e tenham caráter de necessidade e não poderão estas benfeitorias serem efetuadas sem o expresse consentimento formal do **LOCADOR**.

4.5 - A **LOCATÁRIA** não poderá sublocar nem emprestar a coisa locada toda ou em parte e nem nela realizar leilões, não podendo outrossim ceder ou transferir este contrato a outrem, sem consentimento, devendo agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato.

4.6 - A **LOCATÁRIA** assume o formal compromisso de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel locado, solicitar por escrito ao **LOCADOR** ou representante, que efetue uma vistoria do mesmo, a fim de ficar constatado o estado de conservação do dito imóvel.

4.7 - Obriga-se a **LOCATÁRIA**, no término da locação por ocasião da entrega das chaves, exibir ao **LOCADOR** ou seu representante os comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, taxas e outras de sua responsabilidade.

4.8 - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ficará a cargo do **LOCATÁRIO**.

### CLÁUSULA QUINTA DA MULTA POR ATRASO E CLÁUSULA PENAL

5.1 - Em caso de atraso pela **LOCATÁRIA** no pagamento do aluguel e encargos demais encargos, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do principal, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, e correção monetária, na forma da Lei.



5.2 - Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato, a ser paga pela parte que infringir quaisquer das cláusulas do mesmo, inclusive no caso de despejo por falta de pagamento do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária - ficha 04122007026220000 33903600 (126), e, 04122001026220000 33903600 (082) vigente no orçamento da CONTRATANTE no exercício de 2017, conforme empenhos apenso aos autos do processo.

6.2 - A **LOCATÁRIA** se obriga a consignar nos orçamentos vindouros, recursos orçamentários ao atendimento das despesas oriundas deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1 - A locação ora formalizada é feita com a dispensa de licitação prevista no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

#### **CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS**

8.1 - Aplica-se a Lei nº 8666/93, atualizada, para os casos por ventura omissos neste termo de contrato.

#### **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**

9.1 - A infração por qualquer uma das partes, das cláusulas e condições do presente ajuste, é considerado falta de natureza grave, sendo motivo para rescisão do pacto, com obrigatoriedade de satisfação dos consectários contratuais e legais.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido ainda pelas motivos elencados na Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

9.3 - O **LOCADOR** reconhece o direito da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**

10.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas

legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, 12 de junho de 2.017.

**AS PARTES:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
LOCATÁRIA

.....  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**PREFEITO**

2 - LOCADOR

.....  
**OTTO BOLFARINI**  
**PROPRIETÁRIO**

Testemunhas:

.....  
**Odevalde Ferreira Gonçalves**  
RG : 7.999.439  
CPF/MF : 046.440.388-06

.....  
**Vágner Nunes Dourado**  
RG : 5.388.579-9  
CPF/MF: 784.109.759-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CNPJ: 46179941000135

Av. Rui Barbosa, Nº 926 - CENTRO

Ficha Cadastral Exercício: 2018

Data Emissão:	25/05/2018
Hora:	14:07:23
Exercício:	2018
Usuário:	RAFAELA
Página(s):	1 de 1

**DADOS CADASTRAIS**

Inscrição: 4.239.011      Setor: 4      Quadra: 239      Lote: 011      Unid: 004  
Cobrança: Isenção Total      Período: 9999      Lei:      Valor Venal: 171.419,49

**Proprietário**      **QNT FRAÇÕES: 4**

Nome: OTTO BOLFARINI

CPF/CNPJ: 710.779.108-78

RG/Insc

**Compromissário e/ou Co-responsável**

Nome:

CPF/CNPJ:

RG/Insc

**Endereço do Imóvel**

Logra: AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1170 -

Bairro: VILA MORAES PINTO

CEP: 19802082

Loteamento:

**Endereço de Correspondência**

Logra: AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1170 -

Bairro: BAIRRO NAO CADASTRADO

CEP: 19802082

Cidade ASSIS

UF: SP

**Característica do Terreno**

Área do Terreno: 1447,00

Testada: 51,00

Quantidade de Frações: 4

Valor Venal Terreno: 33.760,85

**Característica da Edificação**

Área Principal Fração: 341,50

Área Depência Fração:

Área Total da Fração: 341,50

Área Edificada Total: 1.286,90

Pontos da Construção: 26

Valor Venal Fração: 137.658,64

V. Venal Total Fração: 171.419,49

**Característica****Desdobro**

0049 Murado	0001 Sim
0026 Esquina	0002 Não
0027 Depreciação	0002 Não
0035 Função	0004 C.A (Aliq. 3,00) - Comércio Alugado
0034 Estrutura	0003 Alvenaria